



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA N° 6.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 do Município de Taiúva.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de deflagração e condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de empregos públicos para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 116, de 15 de dezembro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 1º de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa;

Resolve:

Art. 1º – Fica designada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 do Município de Taiúva, responsável pelo acompanhamento, execução, julgamento e demais atos necessários à realização do certame, composta pelos seguintes membros:

I – Maria Rita Marques Timossi, RG nº 7.729.190, CPF nº 833.668.658-49, que atuará como Presidente;



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

II – Valdenice Aparecida Ventriz, RG nº 9.315.650, CPF nº 042.641.128-50, que atuará como Membro;

III – Inês Donizete Ocaso Seraphim, RG nº 22.931.052-7, CPF nº 091.944.868-24, que atuará como Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial:

I – receber, analisar e decidir sobre as inscrições dos candidatos;

II – proceder à avaliação curricular, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;

III – julgar recursos administrativos eventualmente interpostos;

IV – elaborar e divulgar os resultados preliminar e final do certame;

V – praticar todos os atos necessários à regular condução do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial serão desenvolvidos com autonomia técnica, imparcialidade e observância estrita das normas legais e editalícias.

Art. 4º - A participação na Comissão Especial não ensejará percepção de gratificação ou remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.**



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Gislaine de Souza Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito